



Boletim de **Serviço**

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 46/2023/GR/UNIR, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000945/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSENIR LOPES DETTONI, SIAPE nº 2495512, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para a função de Ouvidor-Geral Interino da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Função Gratificada (FG-1), pelo prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/01/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228047** e o código CRC **6B08492E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 49/2023/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a Instrução Normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 23118.016400/2022-39; considerando o processo nº 23118.000586/2023-95; considerando o Despacho CIS-PCCTAE-UNIR (1178186); e considerando o Despacho PRAD (1226039);

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais aos servidores que atuam na Gerência de Atendimento ao Público - Biblioteca Setorial de Vilhena, conforme o quadro:

| SERVIDORAS | TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
| Julieth Freitas Barboza | 08h as 14h | 08h as 14h | 08h as 14h | 08h as 14h | 08h as 14h |
| Josimari dos Santos da Conceição | 14h as 20h | 14h as 20h | 14h as 20h | 14h as 20h | 14h as 20h |

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art.3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento ao público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art.4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 25/01/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230448** e o código CRC **B8905135**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7/2023/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do argo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o argo 87 da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei nº 9527/97; o Decreto nº 9991/19 e a Instrução Normava nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.011937/2021-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, SIAPE **1713587**, docente do magistério superior, lotado Departamento de Educação/Campus de Rolim de Moura, desempenhado em jornada de trabalho de 4 horas (quatro horas) diárias, independente de compensação de horário, até dia **19.01.2025**, com fundamento no art. 98, § 2º e §3º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Findo o prazo, o servidor imediatamente deverá retornar para nova avaliação junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substuta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 25/01/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231645** e o código CRC **EED4E604**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 7/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/GR, de 30/5/2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006, e o que consta no Processo SEI nº 23118.017102/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de **25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **CECILIA VIEIRA SCARDUELI**, matrícula SIAPE nº 2900477, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração lotada na Pró-reitoria de Administração - PRAD, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos, com efeito financeiro a contar de **19.01.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração /Substituta
Portaria nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 25/01/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230613** e o código CRC **3F3DC41B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 16/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1230766);

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar as Portarias nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR e 131/2022/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu e alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, para o Câmpus de Rolim de Moura, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva.

Art. 2º – **Dispensar** o servidor **IDELFONSO LEANDRO BEZERRA**, SIAPE: 1804387, da função de Gestor Substituto do referido Contrato, designado pela Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de **23.12.2021**.

Art. 3º – **Designar** o servidor **VINÍCIUS LIMA PEREIRA**, SIAPE: 1256223, para exercer a função de Gestor Substituto do contrato nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Rolim de Moura.

Art. 4º – **Dispensar** a servidora **ANGELA SCHIMIDT**, SIAPE: 1054877, da Função de Gestora Titular do referido contrato, designada pela Portaria nº 131/2022/DCCL/PRAD/UNIR, de **19.04.2022**.

Art. 5º – **Designar** o servidor **LEOMAR RIPPEL**, SIAPE: 1328178, para exercer a Função de Gestor Titular do contrato nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Rolim de Moura.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração - Substituta

Portaria nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 25/01/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230769** e o código CRC **EAF42C06**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 4/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.001010/2023-45 e Requerimento PGDRA 1227857.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para uma Bolsa de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional.

Profa. Da. Gleimíria Batista da Costa Matos (Presidente);

Prof. Dr. Emanuel Fernando Maia de Souza (Membro);

Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida (Membro).

Art. 2º A comissão terá o prazo 60 (sessenta) dias para executar os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 25/01/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228888** e o código CRC **19E1B7B1**.